



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 657/2021

22 de Janeiro 2021

Dá nome ao Ginásio coberto do Distrito de São José e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio coberto do Distrito de São José de Antônio Júnior Franklin de Deus, situado na Rua Agostinho Pereira, na área urbana do Distrito.

Art. 2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Ivanildo Nunes da Silva
IVANILDO NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL